



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 63/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Mauá, 2457 - Zona 3, Maringá-PR., inscrita no CNPJ/MF n.º 37.365.700/0001-90 e Inscrição Estadual n.º 90898787-02, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Sra Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari, e representa a CONTRATADA o Sr Thiago Wilhams Fradino Leite, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 052.710.01-74 e Cédula de Identidade RG n.º 001.984.774 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 294/2021**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 168/2021**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 004/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONSTANTE NOS ITENS 010, 022, 049, 065, 072, 076, 079, 095, 098, 107, 128, 130, 154, 167, 168, 169, 172, 173, 182, 186, 189, 210, 256, 258, 272, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA..**

1.2 O Termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compõe esse instrumento, esta disponível para consulta no ANEXO I do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 750.824,50 (setecentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
10	1053	LIVRO ATA 100 FOLHAS MARGEM E TRAÇADO EM COR PRETA - CAPA DURA COR PRETA - FOLHAS ENUMERADAS	PAGINA BRASIL	UN	300,00	10,9900	3.297,00
22	1079	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA DE FELTRO	KAI-KAI	UN	1.500,00	3,6500	5.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		REDONDA, NA COR AZUL, EXCELENTE DESEMPENHO E DURABILIDADE.					
49	3522	PORTA FITA ADESIVA 12MMX50M DE MESA TAMANHO MÉDIO EM ACRÍLICO COM CORTADOR DE METAL - BOA QUALIDADE	CAVIA	UN	40,00	27,8500	1.114,00
65	3585	PAPEL CREPON - COR A ESCOLHER	RST	UN	10.000,00	0,9000	9.000,00
72	4842	FITA ZEBRADA AMARELO E PRETA COM 200 MT	ADELBRAS	RL	200,00	48,9900	9.798,00
76	5300	COLA BASTÃO NÃO TÓXICA LAVÁVEL. FRASCO COM 21 GRAMAS.	GATTE	UN	500,00	3,9300	1.965,00
79	5353	MASSA DE MODELAR GRANDE CX C/ 12 CORES, 180 GRAMAS ÓTIMA QUALIDADE. ATÓXICO. APROVADO PELO INMETRO -	MAGIX	CX	7.000,00	4,9000	35.300,00
95	9535	TINTA GUACHE COM 6 POTE COM 250 ML - CORES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS -	PIRA	CX	2.000,00	22,4500	44.900,00
98	9545	PAPEL COLORSET 48 X 66 (CARTOLINA DUPLA FACE). COR A ESCOLHER.	RST	UN	5.000,00	0,8600	4.300,00
107	9580	CADERNO ESPIRAL (UNIVERSITÁRIO) - 1 MATÉRIA COM 96 FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 280 MM - COM MARGEM, CAPA DURA.	CREDEAL	UN	36.250,00	7,5000	271.875,00
128	14235	PAPEL AUTO ADESIVO (TIPO CONTACT), TRANSPARENTE, 80 MICRAS, 45 CM, ROLO C/ 25 M	POLITACK	RL	1.000,00	61,4500	61.450,00
130	14239	PINTA KARA COM 10 CORES (PARA PINTAR O ROSTO) ANTI-ALERGICO -	YUR	KIT	600,00	22,8500	13.710,00
154	21855	PAPEL CARTOLINA 66X50 CM, 120 GRS. CORES: BRANCA, AMARELA, VERDE, AZUL E ROSA. BOA QUALIDADE.	ANIN	UN	10.000,00	1,3500	13.500,00
167	22723	E.V.A. 40X50 LISTRADO COR A ESCOLHER.	HAITI	UN	1.000,00	4,9400	4.940,00
168	22724	E.V.A. 40X50 ESTRELINHA COR A ESCOLHER.	HAITI	UN	1.000,00	4,5500	4.550,00
169	22725	E.V.A. 40X50 BRILHO METALIZADO.	BE-ART	UN	1.000,00	5,7500	5.750,00
172	22961	CANETA ESFEROGRAFICA, SEXTAVADA, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, COM SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO, ESFERA 1MM, TAMPA NA COR DA TINTA E TAMPA MENOR COM ENCAIXE DE PRESSÃO, CARGA NA COR VERMELHA COM APROVAÇÃO NO INMETRO -	BIC	UN	4.750,00	0,6900	3.277,00
173	22963	CANETA ESFEROGRAFICA, SEXTAVADA, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, COM SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO, ESFERA 1MM, TAMPA NA COR DA TINTA E TAMPA MENOR COM ENCAIXE DE PRESSÃO, CARGA NA COR AZUL COM APROVAÇÃO NO INMETRO -	BIC	UN	9.500,00	0,6900	6.555,00
182	23064	E.V.A. 40X50 COR A ESCOLHER.	HAITI	UN	5.000,00	1,4900	7.450,00
186	23228	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE, MEDINDO NO MÍNIMO 275 MM X 200 MM, 48 FLS SEM FOLHAS DE SEDA, CAPA MOLE.	PAUTA BRANCA	UN	18.000,00	3,4000	61.200,00
189	23235	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA DE FELTRO REDONDA, NA COR PRETA, EXCELENTE DESEMPENHO E DURABILIDADE.	KAI-KAI	UN	1.500,00	3,8000	5.700,00
210	25903	LÁPIS DE COR JUMBO GRANDE ESTAMPADO, CAIXA CONTENDO 12 CORES. BOA QUALIDADE. APROVADO PELO INMETRO.	MASTER	CX	3.000,00	19,9500	59.850,00
256	37698	PAPEL FOTOGRÁFICO DE ALTO BRILHO E ALTA DEFINIÇÃO FATOR 75 - ALVURA 92 %, 150G/M², SUPERFÍCIE SUAVE - TAMANHO A4 210 X 297 MM, COM REALCE DE CORES PARA USO EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA, CAIXA COM 50 FLS. CORES VIVAS, FOTOS PERFEITAS.	MASTERPRINT	UN	200,00	25,7900	5.158,00
258	38556	LÁPIS DE COR EM CAIXA – CONFORME TERMO DE REFERENCIA	INJEX	CX	12.000,00	4,4800	53.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

272	39006	COLA BRANCA 110 G PARA USO ESCOLAR, CONTENDO BICO APLICADOR COM TAMPA ANTE ASFIXIANTE, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, TEOR DE SÓLIDOS IGUAL OU SUPERIOR A 20%. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO O TEOR DE SÓLIDOS DO PRODUTO	PIRA	UN	19.000,00	3,0500	57.950,00
-----	-------	--	------	----	-----------	--------	-----------

VALOR TOTAL R\$	750.824,50
------------------------	-------------------

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia **31/12/2022**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05. 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.16.00.00 (R 7200).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- Advertência;
- II- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 02 / 02 /2022.


Thiago Williams Fradino Leite
CPF 052.710.061-74


SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
LTDA
CNPJ 37.365.7000/0001-90
Contratada




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 63/2022

Testemunhas:


Cássia Regina Calciolari Tonelli
Matricula: 943-1
Núcleo de Licitações e Contratos


Sâmia Aparecida Nunes
Matricula: 3374 - 0
Núcleo de Licitações e Contratos



CNPJ: 20.040.030/0001-39

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 15, 6/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2022 a 22/08/2022

VALOR TOTAL: R\$ 2.433,00 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.203 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R 6907)

ASSINAM:

Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2022, (pela contratante) e ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Julio Cesar Gomes Barbosa e Elaine Messias de Assis de Arruda. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022

CONTRATO: 61/2022 – PROCESSO: 294/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 168/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: S.M.F. PERDOMO - ME

cnpj: 11.738.378/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. e Pesquisa Gerada pelo Almojarifado 6 - GER. DE EDUCAÇÃO/ALMOX, Pedido de Compra número 69/2021, através do GOVBR CM

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2022 a 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 233,921,50 (duzentos e trinta e três mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.361 0502 2.080 3.3.90.16.00.00 (R 7201).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e MAICON FERNANDO PERDOMO (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane oliveira da Silva Cruz.fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022

CONTRATO: 53/2022 – PROCESSO: 164/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 90/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI

CNPJ: 21.613.975/0001-65

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2022 a 13/08/2022

VALOR TOTAL: R\$ 3.159,00 (três mil cento e cinquenta e nove reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.304 0504 2.031 4.4.90.52.35.00.00 (R 6407)

ASSINAM:

Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2022, (pela contratante) e MAICON BAGATOLI (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Julio Cesar Gomes Barbosa e rodrigo dos santos Lima. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2022

CONTRATO: 63/2022 – PROCESSO: 294/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 168/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 37.365.700/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONFORME



TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. e Pesquisa Gerada pelo Almojarifado 6 - GER. DE EDUCAÇÃO/ALMOX, Pedido de Compra número 69/2021, através do GOVBR CM

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2022 a 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 750.824,50 (setecentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.361 0502

2.080 3.3.90.30.06.00.00 (R 7200)

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e THIAGO WILHAMS FRANTINO LEITE (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos roberto Ávalo e Regiane oliveira da Silva Cruz. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022

CONTRATO: 60/2022 – PROCESSO: 294/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 168/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.182.628/0001-28

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. e Pesquisa Gerada pelo Almojarifado 6 - GER. DE EDUCAÇÃO/ALMOX, Pedido de Compra número 69/2021, através do GOVBR CM

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2022 a 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 167.118,00 (cento e sessenta e sete mil cento e dezoito reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.361 0502

2.080 3.3.90.16.00.00 (R 7201).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021,(pela contratante) e ODAIR ELIAS ALBA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de oliveira e regiane oliveira da Silva Cruz. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 156/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e LUCIA MARIA DE LIMA.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano de Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino. Em substituição a Marli Cristiane Haas que se encontra na coordenação. Lotada na EMEF Prof. Maria de Lourdes Aquino Sotana.

Vigência : De **17 de fevereiro de 2022** e término **31 de julho de 2022**.

Data da Assinatura : 17 de fevereiro de 2022.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) LUCIA MARIA DE LIMA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022

CONTRATO: 70/2022 – PROCESSO: 176/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 97/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 20.040.030/0001-39

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRIOS E PRODUTOS DE PADARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS SOLICITANTES DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2022 a 22/08/2022

VALOR TOTAL: R\$ 2.814,96 (dois mil oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.302 0504 2.035

3.3.90.30.07.00.00 (R6907)

ASSINAM:

Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2022, (pela contratante) e ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Julio Cesar Gomes Barbosa e elaine Messias de Assis